



18/03/2020  
de Souza  
Administrativo  
Matrícula: 014864

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E**  
**A ZETRASOFT LTDA.**

ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – Salão - CEP: 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e o **FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, CNPJ/MF nº 04.376.371/0001-23, com sede em Guaçuí-ES, na Av: Espírito Santo - 70, representado pelo (a) **Srª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**, portadora da Cédula de Identidade nº 733.877, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.070.757-72, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

**Parágrafo Primeiro** – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS EUCONSIGOMAIS**, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**.



18/03/2020

Wagner de Souza  
Superintendente Administrativo e Financeiro

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E A ZETRASOFT LTDA.**

**Parágrafo Segundo** – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos, análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo os alongamentos de contratos e descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA**, - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Segundo** - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.



Publicado no  
Mural do FAPSPMG  
18/03/2020

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaruá

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARUÁ**  
**A ZETRASOFT LTDA.**

Superintendente Administrativo  
Matrícula: 4864

### CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

**Parágrafo Primeiro** – O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo segundo** – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

### CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- II. Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**;

18.03.2020



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FAPSPMG –  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E  
A ZETRASOFT LTDA.

IV. Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

VI. Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.

VII. Permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**.

## CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

- I. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATACENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- III. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- IV. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuá

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FAPSPMG E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÁ, O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÁ E A ZETRASOFT LTDA.**

V. Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

VI. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

VII. Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

VIII. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;

IX. Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

X. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

XI. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA**.

XII. É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;



18/03/2020

Wagner Medeiros de Souza  
Administrativo  
Filiação: 01466

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E A ZETRASOFT LTDA.

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

**Parágrafo Quarto** – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Sexto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

#### CLÁUSULA OITAVA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuá

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FAPSPMG  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÁ  
A ZETRASOFT LTDA.**

Wagner Medeiros de Souza  
Secretário Administrativo  
Financieiro e Contábil  
Matrícula: 014864

esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do termino do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (**CONSIGNATÁRIAS**), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E A ZETRASOFT LTDA.**

As partes declaram estar cientes de que, par aos fins de obrigações e proteção de Dados, a **ZETRASOFT** exerce o papel/função de “Operador”, realiza o tratamento de dados em nome do “Controlador” **COMODATÁRIO** nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes elegem o foro da Comarca de Guaçuí-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Publicado no  
**Mural do FAPSPMG**

Guaçuí/ES, 10 de março de 2020.

18/03/2020

**Wagner Medeiros de Souza**  
 Superintendente Administrativo  
 Financeiro e Contábil  
 Matrícula: 014864

**Celma Gonçalves Moreira Gomes**  
 PRESIDENTE EXECUTIVA  
 MATRICULA Nº 000442-1

**COMODATÁRIO**



**Ivani Munhoz**  
**ZETRASOFT**

**ZETRASOFT**



**Shirley Grazielle S. Ferreira**  
 Escrevente

**70** OFÍCIO DE NOTAS - ES

**70** OFÍCIO DE NOTAS - ES

**70** TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

Recenhado, por semelhança, a assinatura de:  
**IVANI MUNHOZ**  
 Em testemunho da verdade.  
 Belo Horizonte, 18/03/2020.

SELO DE CONSULTA: DOR21421  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 4558.4951.7096.6205

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)  
 Atos praticado(s) por: Shirley Grazielle da Silva Ferreira - Escrevente  
 Emissão: 5.48 770 Valor final: 7,16 ISSQN: 0,26  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA  
 AAE167356

TESTEMUNHA

NOME: **Alexandre T. M. Coelho**  
 CPF: **050.931.016-80**

TESTEMUNHA

NOME: **Camila de Siqueira Queiroz**  
 CPF: **079.482.236-30**